



PORTARIA Nº 292, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Gestores da Parceria celebrada com a Fundação Pio XII mediante Termo de Colaboração nº 003/2022-SES/GO e Aditivo nº 304/2023-GOINFRA, para avaliação e monitoramento da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO, firmado entre a Fundação Pio XII e a Secretaria de Estado da Saúde/GO, tendo a GOINFRA como interveniente, alterado pelo Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA, e ainda em obediência ao Decreto Estadual nº 10.283/2023, que designa à GOINFRA responsabilidades acerca da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, a Lei Estadual nº 21.642/2022, que autoriza o chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás a firmar o aludido Termo de Colaboração, a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e à vista da necessidade de monitoramento e avaliação da etapa de execução das obras da parceria, e ainda as informações e solicitação veiculada pelos Despachos nº 2.472/2024-DOC (SEI nº 66817885) e 2.902/2024/DOC (SEI nº 68379066) da Diretoria de Obras Civas desta Agência, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora Patrícia Alcântara Skowronski, inscrita no CPF sob o n.º ***.622.821-**, Engenheira Civil, CREA 14833/D-GO, inscrita no CPF nº ***.734.084-**, e o servidor Edu de Freitas Fontes, inscrita no CPF sob o n.º ***.044.621-**, Engenheiro Civil, CREA 22989/D-GO, para atuarem, no âmbito desta GOINFRA, como Gestores, da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, objeto da parceria celebrada com a Fundação Pio XII, mediante o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO e Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA.

Artigo 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, referente à etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, conforme as responsabilidades atribuídas à GOINFRA pelo Decreto Estadual nº 10.283/2023;

II - incumbir-se da observância e acompanhamento de todas as disposições do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho concernentes à etapa de execução das obras do Complexo Oncológico

de Referência do Estado de Goiás - CORA;

III - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e da prestação de contas anual e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Artigo 3º Para o desempenho de suas funções, o Gestor de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º Determina-se o encaminhamento desta Portaria à Diretoria de Obras Cíveis para conhecimento de suas disposições e para ciência pelas servidoras designadas no presente expediente, e para providências pertinentes.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 53/2024 (SEI nº 57317220) e demais Portarias subsequentes.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/12/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68473261** e o código CRC **8D009E31**.



Referência: Processo nº 202300036009669



SEI 68473261